

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 48

Defensoria Pública

Recife, sábado, 11 de dezembro de 2021

### DPPE aprova resolução de cotas referente à pessoas pretas, indígenas e com deficiência para os próximos concursos

No ano de 2020, o Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública de Pernambuco, com o objetivo de fomentar medidas visando à equidade racial na instituição, criou o Plano de Promoção da Equidade Racial (anos 2020-2021).

O plano foi estruturado em três principais eixos: o primeiro eixo propunha conhecer a realidade interna das membras e membros da Defensoria Pública de Pernambuco em termos étnico-raciais; o segundo estimulava a educação em direitos com seminários, cursos e formações que abordassem o racismo estrutural, incluindo o curso de formação à carreira de defensora e defensor, assim como temas interseccionais; e o terceiro eixo buscava a construção de proposta de resolução que estabelecesse ações afirmativas na Defensoria Pública.

Com objetivo de fortalecer e colocar em prática o plano acima, o Defensor Público-Geral criou, no ano de 2021, o Grupo de Trabalho pela Equidade Racial, que acompanhou o desenvolvimento do censo étnico-racial, que foi aplicado aos membros da instituição, somando Defensoras e Defensores, apoio administrativo, estagiárias e estagiários.



Defensoria Pública de Pernambuco aprova resolução que estabelece reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e pessoa com deficiência nos próximos concursos

FOTO: DIVULGAÇÃO

O censo consistia em dois questionamentos por meio de formulários eletrônicos, que incluíam a autodeclaração de raça/etnia, com base nas categorias elencadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (branca, preta, parda, indígena ou amarela) e a percepção em torno da composição étnico-racial das pessoas que integram a Defensoria

Pública, além de medidas que poderiam ser tomadas para concretizar essa equidade.

Os resultados do censo apontaram que 69% (sessenta e nove por cento) das Defensoras e Defensores que participaram do censo se declararam como brancos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no entanto, a população autodeclarada branca

NO ANO de 2020, o Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública de Pernambuco, com o objetivo de fomentar medidas visando à equidade racial na instituição, criou o Plano de Promoção da Equidade Racial (anos 2020-2021).

corresponde a 44,2% (quarenta e quatro vírgula dois por cento) dos Brasileiros. A combinação dos dados analisados apontavam para a necessidade de construir uma maior diversificação dos membros da Defensoria Pública.

A fim de concretizar o plano de promoção da equidade racial, o Grupo de Trabalho elaborou a proposta de resolução que estabelece a reserva de vagas a pessoas pretas, indígenas e com deficiência nos concursos públicos para os cargos de membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de modo a regulamentar as ações afirmativas para esses grupos internamente. Na sexta-feira (03), durante a IX Reunião Ordinária do Conselho Superior, o texto foi aprovado, por unanimidade, estabelecendo a Resolução Nº 10 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Defensor Público do Estado de Pernambuco e Coordenador do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, Henrique da Fonte, expressou a alegria pela aprovação da resolução: “A aprovação dessa resolução pelo Conselho Superior

pavimenta o caminho para uma Defensoria Pública mais diversa, no futuro. Uma Defensoria que possa estar mais próxima, em sua composição, da realidade da população que ela atende. Essa resolução pavimenta o caminho nesse sentido. Uma indagação importante que devemos fazer é ‘qual a Defensoria que queremos ser?’ e creio que a resposta seja: ‘uma Defensoria mais plural e mais diversa em sua composição’. Isso impacta positivamente e diretamente no serviço que é prestado.”

O Defensor Público – Geral, Fabrício Lima, expôs: “Um dos grandes desafios assumidos pela nossa gestão se traduz em assumir e difundir na Defensoria Pública o compromisso de enfrentamento cotidiano do racismo estrutural, com a disseminação de práticas antirracistas ao seu público interno e externo, assim como amplificar as vozes dos indígenas, negros e quilombolas em razão da situação de vulnerabilidade imposta, são nossos assistidos por excelência, implementando políticas afirmativas com o intuito de corrigir distorções históricas”.

### Núcleo da Defensoria em Goiana vem promovendo mutirão de defesa à moradia de cerca de 600 famílias

A Defensoria Pública de Pernambuco, por meio do Núcleo de Goiana, na Zona da Mata Norte, promove, desde meados de novembro, Mutirão de defesa para cerca de 600 famílias que estão com o direito fundamental à moradia digna sendo ameaçado.

A atividade vem como resposta à Ação de Reintegração de Posse realizada pela empresa Fiação e Tecidos de Goiana S/A Fiteg, pela área que corresponde ao loteamento José Albino Diniz localizado no centro de Goiana, de mais de 60 mil metros quadrados.

Para a Defensora Pública Ericka Diniz, Coordenadora do Núcleo da DPPE no município, o mutirão se faz necessário

para entender a necessidade de cada um dos assistidos em relação aos seus direitos de posse. “São 600 famílias que moram na região há cerca de 30 anos, que adquiriram seus imóveis em tempos e formas diferentes, e por isso a Defensoria precisa tratar cada caso individualmente e, desta forma, garantir o direito de quem vem tendo sua moradia ameaçada”, explicou Ericka Diniz.

O atendimento à população na região é realizado presencialmente de segunda à sexta-feira, com início às 7h e término às 13h, pelo Núcleo da Defensoria Pública em Goiana, localizado na Rua do Rosário, nº 31, centro.



FOTO: HENRIQUE PAPAARAZZO

A DEFENSORIA Pública de Pernambuco, por meio do Núcleo de Goiana, na Zona da Mata Norte, promove, desde meados de novembro, Mutirão de defesa para cerca de 600 famílias que estão com o direito fundamental à moradia digna sendo ameaçado.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **José Fabrício Silva de Lima**

## PORTARIAS DO DIA 11.12.2021

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

## DESIGNAÇÃO

## PORTARIA Nº 877/2021

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, mat. **105.064-8**, para ter o exercício de suas atribuições no 18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, a partir de 29.11.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 878/2021

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos do processo de nº 0041395-03.2021.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, na qualidade de curadora especial (SEI 2500000027.004252/2021-55).

## PORTARIA Nº 879/2021

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, mat. **297.284-0**, para atuar nos autos do processo de nº 0059655-65.2020.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, na qualidade de curadora especial (SEI 2500000027.004213/2021-58).

## PORTARIA Nº 880/2021

**Designar, em razão do Edital de Remoção nº 12/2021**, o Excelentíssimo Defensor Público **ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS**, mat. **297.732-0**, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araripina, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, com exercício provisório de suas atribuições na Vara Criminal da Comarca de Araripina e para Acumular na 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina, a partir de 13.12.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 881/2021

**Designar, em razão do Edital de Remoção nº 12/2021**, o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ BATISTA DE MORAES**, mat. **297.668-4**, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, com exercício provisório de suas atribuições na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, a partir de 13.12.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 882/2021

**Designar, em razão do Edital de Remoção nº 12/2021**, a Excelentíssima Defensora Pública **STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE**, mat. **298.092-4**, para ter sua lotação no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, com exercício provisório de suas atribuições na 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, a partir de 13.12.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 883/2021

**Designar** o Excelentíssimo Defensor Público **MAURÍCIO CARDOSO BATISTA DA SILVA**, mat. **277.115-2**, para ter o exercício provisório de suas atribuições no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gravatá, a partir de 13.12.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

## PORTARIA Nº 884/2021

**Designar** a Excelentíssima Defensora Pública **GABRIELA LIMA ANDRADE**, mat. **298.586-1**, para ter o exercício provisório de suas atribuições na Vara Criminal da Comarca de Surubim, a partir de 13.12.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº 885/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **AGUINALDO DE BARROS E SILVA JÚNIOR**, mat. **110.803-4**, a partir de 02/05/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004841/2021-83).

## PORTARIA Nº 886/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ BATISTA DE MORAES**, mat. **297.668-4**, sendo: 10 (dez) dias a partir de 02/01/2023 e 20 (vinte) dias com início em 03/07/2023, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004864/2021-98).

## PORTARIA Nº 887/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JÚNIOR**, mat. **275.408-8**, sendo: 10 (dez) dias a partir de 19/01/2022, 10 (dez) dias com início em 04/07/2022 e 10 (dez) dias a partir de 08/09/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004864/2021-98).

## PORTARIA Nº 888/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ALANNA KELLY DA CUNHA NASCIMENTO VASCONCELOS**, mat. **286.986-1**, sendo: 10 (dez) dias a partir de 04/07/2022 e 20 (vinte) dias com início em 02/01/2023, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004864/2021-98).

## PORTARIA Nº 889/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **CLÁUDIA XENOFONTE ALMEIDA ALENQUER**, mat. **297.311-1**, sendo: 15 (quinze) dias a partir de 04/07/2022 e 15 (quinze) dias com início em 05/12/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004864/2021-98).

## PORTARIA Nº 890/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **LIA VIEIRA VASCONCELOS**, mat. **297.294-8**, a partir de 04/07/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004864/2021-98).

## PORTARIA Nº 891/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES**, mat. **112.402-1**, sendo: 15 (quinze) dias a partir de 04/07/2022 e 15 (quinze) dias com início em 02/01/2023, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004864/2021-98).

## PORTARIA Nº 892/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **SÉRGIO MOACIR DE BRITO**, mat. **286.993-4**, sendo:

12 (doze) dias a partir de 03/01/2022 e 18 (dezoito) dias com início em 04/07/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004864/2021-98).

## PORTARIA Nº 893/2021

**Deferir** o gozo de 10 (dez) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES**, mat. **256.018-6**, a partir de 03/01/2022, referente ao exercício 2021. (Processo SEI-2500000056.001729/2021-01).

## PORTARIA Nº 894/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **TEREZA CRISTINA DE ANDRADA JURUBEBA**, mat. **128.004-0**, a partir de 10/01/2022, referente ao exercício 2021. (Processo SEI-2500000127.000504/2021-49).

## PORTARIA Nº 895/2021

**Deferir** o gozo do saldo de 12 (doze) dias férias da Excelentíssima Defensora Pública **MANUELLA POLLYANNA DE MENEZES SILVEIRA**, mat. **277.114-4**, a partir de 12/12/2021, referente ao exercício 2017. (Processo SEI-2500000008.006599/2021-61).

## PORTARIA Nº 896/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **EUDES JOSÉ DE ALENCAR CALDAS CAVALCANTI**, mat. **123.236-3**, sendo: 15 (quinze) dias a partir de 16/11/2022 e 15 (quinze) dias com início em 05/12/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000013.003893/2021-41).

## PORTARIA Nº 897/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **FAUSTINO PIRES DE SÁ**, mat. **136.892-3**, a partir de 09/03/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000013.003893/2021-41).

## PORTARIA Nº 898/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **PEDRO TAVARES VITAL**, mat. **135.969-0**, a partir de 03/01/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000013.003893/2021-41).

## PORTARIA Nº 899/2021

**Deferir** o gozo de 10 (dez) dias (1ª parcela) de férias do Excelentíssimo Defensor Público **WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO**, mat. **297.947-0**, a partir de 03/01/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000121.000606/2021-14).

## PORTARIA Nº 900/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **WILTON JOSÉ DE CARVALHO**, mat. **085.639-8**, a partir de 04/07/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.004843/2021-72).

## PORTARIA Nº 901/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES**, mat. **275.648-0**, sendo: 20 (vinte) dias a partir de 17/01/2022 e 10 (dez) dias para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2021. (Processo SEI-2500000059.001351/2021-16).

## PORTARIA Nº 902/2021

**Deferir** a alteração do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, mat. **275.936-5**, para 10(dez) dias a partir de 03/01/2022, 10 (dez) dias com início em 04/07/2022 e 10 (dez) dias a partir de 14/12/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000013.003917/2021-62).

## PORTARIA Nº 903/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, mat. **298.417-2**, sendo: 10 (dez) dias a partir de 06/07/2022 e 20 (vinte) dias para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000013.003918/2021-15).

## PORTARIA Nº 904/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **DANIEL BARACHO NUNES**, mat. **298.617-5**, sendo: 18 (dezoito) dias a partir de 25/04/2022 e 12 (doze) dias com início em 12/09/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000013.003918/2021-15).

## PORTARIA Nº 905/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **ÉRICO DOUGLAS PASSOS HONORATO**, mat. **131.983-3**, sendo: 15 (quinze) dias a partir de 6/11/2022 e 15 (quinze) dias com início em 16/01/2023, referente ao exercício 2022. (Processo SEI 2500000013.003908/2021-71).

## PORTARIA Nº 906/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **RAFAEL WILLIAMS LUZ BRAGA**, mat. **298.588-8**, sendo: 10 (dez) dias a partir de 09/05/2022 e 20 (vinte) dias para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2022. (Processo SEI 2500000013.003908/2021-71).

## PORTARIA Nº 907/2021

**Deferir** o gozo de 10 (dez) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELLO**, mat. **115.652-7**, a partir de 03/01/2022, ficando 20 (vinte) dias para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2008. (Processo SEI 2500000050.002258/2021-09).

## PORTARIA Nº 908/2021

**Deferir** o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO**, mat. **297.660-9**, a partir de 31/01/2022, referente ao exercício 2021.(Processo SEI2500000049.004963/2021-71).

## PORTARIA Nº 909/2021

**Deferir** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público **JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO**, mat. **298.682-5**, sendo 15 (quinze) dias a partir de 04/07/2022 e 15 (quinze) dias com início em 02/01/2023, referente ao exercício 2022. (Processo SEI 2500000013.003933/2021-55).

## PORTARIA Nº 910/2021

**Deferir** o gozo de 10 (dez) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS**, mat. **291.517-0**, a partir de 24/01/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI 2500000051.001320/2021-27).

## PORTARIA Nº 911/2021

**Deferir** a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **LUANA DORZIAT BARBOSA DE MELO**, mat. 298.422-9, de 50 (cinquenta) dias, anteriormente programadas com início em 03/01/2022; para 20 (vinte) dias do exercício 2020 a partir de 03/01/2022 e 30 (trinta) dias do exercício 2021 com início em 24/01/2022.(Processo SEI-2500000013.003451/2021-03).

## PORTARIA Nº 912/2021

**Deferir** a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **THALES CANDEIA QUINTANS**, mat. **297.954-3**, de 15 (quinze) dias, anteriormente programadas para 23/02/2022, para início em 23/02/2023, permanecendo inalterado os 15 (quinze) dias restantes para início em 05/09/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000069.002098/2021-91).

## PORTARIA Nº 913/2021

**Deferir** a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA**, mat. **137.245-**

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
**José Fabrício Silva de Lima**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcoforado Domingues**SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL  
**Jeovana Carmem Colaço**SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**Rafael Bento de Lima Neto**SUBDEFENSORA DE RECURSOS  
**Ana Cristina Silva Pereira Costa**SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Wilker Rodrigues Neves**SUBDEFENSOR DO INTERIOR  
**Cloaldo Batista De Sousa**CORREGEDOR GERAL  
**José Antônio de Lima Torres**CORREGEDORA AUXILIAR  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**CORREGEDORA AUXILIAR  
**Manuella Pollyanna de M. Silveira**COORDENADOR DE GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**CHEFE DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE  
**Cristiana Magalhães P. de Melo**  
**Luciano Campos Bezerra**ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**DIAGRAMAÇÃO  
**Erivaldo Celestino**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCOEndereço: Rua Marquês do Amotim, nº 127,  
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330  
Contato Whatsapp: (81) 994883026e-mail: [ascomdppe@defensoria.pe.gov.br](mailto:ascomdppe@defensoria.pe.gov.br)  
Instagram: @defensoriapeFacebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
Twitter: DefensoriaPE**www.defensoria.pe.def.br**



9, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 11/01/2022, para início em 18/01/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-250000010.003543/2021-13).

**PORTARIA Nº 914/2021**

Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público **JOCELINO NUNES NETO**, mat. 275.410-0, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para março/2022, para 10 (dez) dias a partir de 10/01/2022 e 20 (vinte) dias com início em 1º/12/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI 2500000057.001582/2021-31).

**PORTARIA Nº 915/2021**

Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **ISABELLA SORAYA LUNA JERONIMO ZULIANI**, mat. 263.507-0, de 20 (vinte) dias (2ª parcela), anteriormente programadas para 29/11/2021, para gozo em momento oportuno, referente ao exercício 2021. (Processo SEI 2500000057.001592/2021-77).

**PORTARIA Nº 916/2021**

Deferir a alteração do gozo de férias da Excelentíssima Defensora Pública **MIRELLA CORRÊA DE OLIVEIRA WANDERLEY NUNES**, mat. 256.029-1, de 30 (trinta) dias, anteriormente programadas para janeiro e fevereiro/2022, para 10 (dez) dias com início em 10/01/2022 e 20 (vinte) dias a partir de 01/12/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI 2500000057.001583/2021-86).

**PORTARIA Nº 917/2021**

Publicar o abono de falta nos termos do art. 139 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATA DE INÍCIO	QUANT. DE DIAS	PROCESSO SEI/DPPE
MARIANA RESENDE LIMA	297.590-4	30/11/2021	03	250000011.004046/2021-14
MARIANNA GRANJA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	256.041-0	01/12/2021	03	2500000057.001644/2021-13
WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE	297.302-2	17/11/2021	02	2500000051.001385/2021-72

**PORTARIA Nº 918/2021**

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
AMANDA MARQUES BATISTA	275.409-6	21/08/2021 23/10/2021 05/12/2021	21/12/2021 22/12/2021 23/12/2021	2500000059.001469/2021-36
ANA RAQUEL BITU COSTA DE CASTRO	297.277-8	19/06/2021 08/08/2021 30/10/2021	20/12/2021 21/12/2021 22/12/2021	2500000076.000674/2021-76
DENNIS ANTÔNIO LEITE BORGES	297.901-2	17/02/2021 13/03/2021 01/04/2021 18/04/2021 08/05/2021 29/05/2021 19/06/2021 28/06/2021 18/09/2021 10/10/2021	20/01/2022 21/01/2022 03/02/2022 04/02/2022 07/02/2022 08/02/2022	2500000022.004844/2021-17
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	29/08/2021 12/10/2021	13/01/2022 14/01/2022	2500000090.000608/2021-18
JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO	298.682-5	12/06/2021 13/06/2021 29/06/2021 30/06/2021	03/01/2022 04/01/2022 05/01/2022 06/01/2022	2500000022.002160/2021-81
THALES CANDEIA QUINTANS	297.954-3	02/10/2021 23/10/2021	22/12/2021 23/12/2021	2500000069.002158/2021-75
THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO	298.539-0	21/08/2021	23/12/2021	2500000013.003968/2021-94
SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE	257.703-8	29/08/2021 06/11/2021	20/01/2022 27/01/2022	2500000013.003946/2021-24
WILLIAM MICHAEL MARQUES CARVALHO	297.947-0	19/09/2021 23/10/2021 20/11/2021	20/12/2021 21/12/2021 22/12/2021	2500000121.000607/2021-69

**PORTARIA Nº 919/2021**

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio da Excelentíssima Defensora Pública **VERA LÚCIA XAVIER DE FIGUEIRÊDO LIMA**, mat. 083.213-8, sendo 0 saldo de 20 (vinte) dias do 3º decênio e 10 (dez) dias do 4º decênio, a partir de 01/12/2021. (Processo SEI 2500000047.002605/2021-44).

**PORTARIA Nº 920/2021**

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do Excelentíssimo Defensor Público **ROBERTO ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA**, mat. 048.230-7, referente ao 3º decênio, a partir de 05/07/2021. (Processo SEI 2500000022.002604/2021-88).

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 13/2021**  
**Aviso de Existência de Vagas**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2021.

As vagas destinadas às remoções são as seguintes:

- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Belo Jardim com exercício provisório na Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gravatá com exercício provisório na Vara Criminal da Comarca de Gravatá;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício provisório na 3ª Vara Regional de Execução.

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete@defensoria.pe.gov.br;

A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a estas remoções após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar

com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

**PORTARIA Nº 921/2021****Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 12/2021**

Considerando o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Defensor Público **ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS**, para inscrição no Edital de remoção nº 12/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araripina com exercício provisório na Vara Criminal da Comarca de Araripina;

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público **ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS**, mat. 297.732-0, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araripina com exercício provisório na Vara Criminal da Comarca de Araripina, por ser o único candidato à remoção.

Considerando o requerimento apresentado pelos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Públicos(as) **DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA, THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO, STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE, THIAGO CARVALHO MARTINS, JOSÉ MOTA FLORÊNCIO NETO e JOSÉ BATISTA DE MORAES**, para inscrição no Edital de remoção nº 12/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício provisório na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru;

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ BATISTA DE MORAES**, mat. 297.668-4, vencedor da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício provisório na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, por ser mais antigo na carreira em relação às(aos) outras(os) candidatas(os).

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) **THIAGO AUGUSTO MONTENEGRO COUTO, STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE, THIAGO CARVALHO MARTINS**, para inscrição no Edital de remoção nº 12/2021, tendo como opção a vaga no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício provisório na 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru;

DECLARO a Excelentíssima Defensora Pública **STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE**, mat. 298.092-4, vencedora da remoção voluntária para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Caruaru com exercício provisório na 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, por ser mais antiga na carreira em relação às(aos) outras(os) candidatas(os).

**JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado

## Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 46/2021, Pregão Eletrônico nº. 27/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de informática, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., a empresa Valor Suprimentos Comércio e Material para Consumo EIRELI, CNPJ nº 70.066.840/0001-32, no valor global de R\$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais), a empresa Oliveira e Miranda Construções Ltda, CNPJ nº 10.768.038/0001-62, no valor global de R\$ 56.448,25 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 10 de dezembro de 2021.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formação de registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br), no valor global estimado de R\$ R\$ 106.412,50 (cento e seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 23.12.2021. Recife, 10 de dezembro de 2021. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. José Fabrício Silva de Lima – Defensor Público Geral do Estado.

**AGENDAMENTO VIA**  
**WHATSAPP**

**Call Center**  
**(Novos Números)**

**81-9.9488-3025**  
**81-9.9488-3026**  
**81-9.9488-3027**

DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

# **AGENDAMENTO PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO CÍVEL DA CAPITAL**



**WHATSAPP:**

**81 - 9.9488-3025**

**81 - 9.9488-3026**

**81 - 9.9488-3027**

